



Decreto nº 5896/2021
De 26 Agosto de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº183/2021 - Data: de 26
de agosto de 2021.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 1.429.000,00** (Um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil reais).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.429.000,00** (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

2037 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM Urbanismo

09.01.15.452.0010.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 200.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

2050 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão ADM

15.01.10.301.0003.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 270.000,00

15.01.10.301.0003.2.050-3.1.90.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

15.02 - Bloco da Atenção Básica

2053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco da Gestão Básica

15.02.10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 426.000,00

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

2055 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde

15.03.10.305.0003.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 35.000,00

15.03.10.305.0003.2.055-3.1.90.16.00.00.00.00.1494 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE 10.000,00

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

2060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - UPA e SAMU

15.05.10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 165.000,00

2061 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - CAPS

15.05.10.302.0003.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 8.000,00

2059 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Média e Alta Complexidade - Hospital Municipal

15.05.10.302.0003.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 200.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

2106 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente

22.01.18.542.0017.2.106-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 65.000,00

22.01.18.542.0017.2.106-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE 20.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

2128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude

32.01.27.812.0006.2.128-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE 5.000,00

32.01.27.812.0006.2.128-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 1.429.000,00** (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

1000 – Recursos Próprios 775.000,00

1303 – Saúde 15% - Exercício Corrente 10.000,00

1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 644.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Agosto de 2021.



NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal